

FORP
100 ANOS
Um século de conquistas
e excelência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior – 2025

Edital ATAc-FORP – 084/2024

Dispõe sobre o processo seletivo para portadores de diploma de curso superior (graduados), para ingresso no curso de Graduação em Odontologia da FORP/USP, no primeiro semestre de 2025.

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FORP/USP), em consonância com a Resolução CoG/USP nº3.823/1191 e de acordo com as deliberações da Comissão de Graduação e Congregação, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de portadores de diploma de curso superior (Graduados) para o Curso de **Odontologia** da FORP/USP, com **ingresso no primeiro semestre de 2025**, nas condições que se seguem:

I – Do número de vagas:

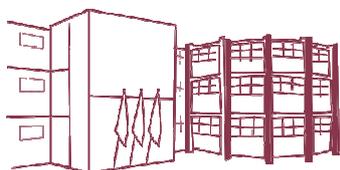
Serão oferecidas **5 (cinco) vagas** para o curso de **Odontologia** da FORP/USP, distribuídas da seguinte forma:

Vaga(s)	Destinação das Vagas		Curso	Duração do curso	Período de ingresso
5 (cinco)	Ampla Concorrência	PPI ¹	58013 (integral)	4 anos	1º período (1º ano)
	4 (quatro)	1 (uma)			

II – Das condições para inscrição:

Poderão se candidatar os portadores de diploma de curso superior devidamente registrado.

¹ PPI – Pessoas negras, de cor preta ou parda, ou indígenas.



III – Das inscrições:

As inscrições serão realizadas nos **dias 30 e 31 de janeiro de 2025 (até às 17h)**, mediante o preenchimento de requerimento on-line de inscrição disponível no site da FORP (site da FORP > Graduação > Formas de Ingresso > Outras Formas de Ingresso > Portador de Diploma de Curso Superior) e apresentação dos seguintes documentos em formato digital (digitalizados):

- a) Foto recente, nítida, individual, colorida, de frente, de rosto inteiro, sem acessórios e com fundo claro e sem detalhes;
- b) Documento de identidade (RG ou outro documento oficial com foto) ou, no caso de candidatos estrangeiros, o Registro Nacional Migratório (RNM), que comprove sua situação regular no Brasil;
- c) Histórico Escolar completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior (IES), constando informações sobre a forma de ingresso, notas, frequência e carga horária das disciplinas cursadas, com assinatura do responsável pela emissão ou com código eletrônico de autenticidade;
- d) Diploma de Nível Superior devidamente registrado por instituição competente ou, na ausência desse, Atestado de Conclusão de Curso com data não superior a 1 (um) ano da data de colação de grau, com assinatura do responsável pela emissão ou com código eletrônico de autenticidade; e
- e) Autodeclaração de raça, no caso de pessoas candidatas que se autodeclararem pessoas negras, de cor preta ou parda, ou indígenas (PPI) e que, no momento de sua inscrição, expressamente optaram por concorrer também às vagas PPI (disponível no site da FORP).

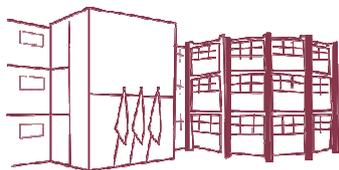
§ 1º – Todos os candidatos inscritos concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (AC), para as quais não se exige nenhum outro pré-requisito. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) também informará se concorrerá às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

§ 2º – Somente concorrerão às vagas PPI os candidatos que, no momento de sua inscrição, manifestarem expressamente a intenção de concorrer às vagas PPI.

§ 3º – Não serão aceitas inscrições por outros meios que não seja o formulário on-line descrito no *caput* deste item.

§ 4º – Todos os documentos apresentados em língua estrangeira, para que sejam aceitos, deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§ 5º – No caso de diploma expedido por Instituição de Ensino Superior do exterior, o(a) candidato deverá comprovar que o diploma foi revalidado no Brasil.



§ 6º – O envio da documentação se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outro documento.

§ 7º – Após o envio dos documentos no ato da submissão on-line, o(a) candidato(a) se declara responsável pelas informações e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

§ 8º – Serão indeferidas as inscrições incompletas, tanto aquelas que não contenham documentos exigidos ou que contenham documentos anexos em desacordo com aqueles exigidos neste edital.

IV – Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

Para ter acesso à vaga destinada aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), os convocados para preenchimento da vaga deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda, ou, no caso dos indígenas não registrados civilmente, apresentar a documentação conforme consta no § 3º deste artigo.

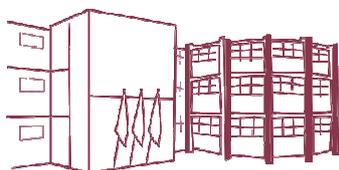
§ 1º – A matrícula na vaga PPI será confirmada somente após a verificação da autodeclaração de raça do(a) candidato(a) pela Comissão de Heteroidentificação, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo.

§ 2º – O processo de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI aprovados será realizada em três etapas:

- I. etapa fotográfica: obrigatória para todos os candidatos à vaga PPI;
- II. etapa virtual: para os candidatos com situação considerada “inconclusiva” na etapa fotográfica. Neste caso, os candidatos serão convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para participar de videochamada com intuito de reafirmação da autodeclaração de pertença racial; e
- III. etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa presencial e haja apresentação de recurso pelo(a) candidato(a).

§ 3º – Para os candidatos autodeclarados indígenas que não forem registrados civilmente como indígenas, é obrigatória a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão do Registro Administrativo expedida pela FUNAI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI) ou na ausência deste, o RANI de um de seus genitores – conforme regula o parágrafo 4º do Decreto nº 63.979/2018; ou



- b) declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de 3 (três) membros notáveis da comunidade (lideranças, professores, dentre outros); ou
- c) memorial do candidato por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como, por exemplo, fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços do candidato/família expedido pela Unidade Básica de Saúde da aldeia no qual conste a anotação/informação de que o candidato/familiar pertence a um grupo indígena; ou
- d) declaração de Associação da Sociedade Civil, com reconhecimento público, para comprovar o pertencimento a grupo indígena.

§ 4º – A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na USP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

V – Dos Critérios de Seleção:

Os candidatos serão submetidos à prova de conhecimentos gerais, contemplando as seguintes áreas especificadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio:

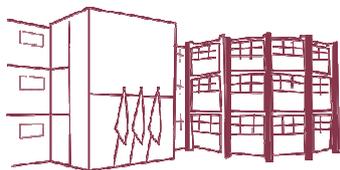
Áreas de conhecimento	Componentes curriculares	Quantidade de questões
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	20% da prova (6 questões)
	Língua Estrangeira (Inglês)	20% da prova (6 questões)
Ciências da Natureza	Biologia	20% da prova (6 questões)
	Química	20% da prova (6 questões)
Matemática	Matemática	20% da prova (6 questões)

§ 1º – A prova de Conhecimentos Gerais será constituída de 30 (trinta) questões, sob a forma de teste de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, sendo correta apenas uma delas.

§ 2º – Cada questão valerá 1 (um) ponto. Portanto, nessa prova, a nota máxima possível será 30 (trinta) pontos.

§ 3º – A prova versará sobre os conteúdos constantes do Anexo I deste edital.

§ 4º – A prova terá duração de 2 horas e será aplicada na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP/USP) no dia e horário estabelecidos no cronograma deste certame (item IX).



§ 5º – O não comparecimento do(a) candidato(a) para realização da prova, seja qual for o motivo, implicará em desclassificação automática do(a) candidato(a).

§ 6º – Não será concedida revisão ou vista de provas.

VI – Da aprovação e classificação:

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 9 (nove) pontos na prova de conhecimentos gerais.

§ 1º – Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9 (nove) pontos (30% do valor da prova) serão eliminados do processo seletivo.

§ 2º – Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente, com base na quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, respeitando-se o limite de vagas e a seguinte ordem:

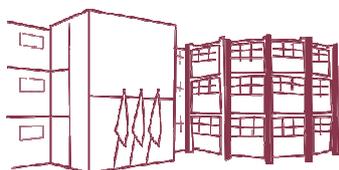
- I. Todos os candidatos, mesmo tendo acesso à vaga reservada para pessoas PPI, preencham as vagas de ampla concorrência (AC); e
- II. Preenchidas as vagas destinadas à ampla concorrência (AC), serão classificados os candidatos PPI que tenham manifestado expressamente, no momento da inscrição no processo seletivo, a intenção de concorrer às vagas PPI, para o preenchimento da vaga reservada às pessoas PPI.

§ 3º – Na hipótese de não haver suficiente número de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas aprovados(as) para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

VII – Dos critérios de desempate:

Em caso de empate na classificação, o desempate será baseado nos seguintes critérios:

- 1º. maior nota na prova de Português;
- 2º. maior nota na prova de Biologia;
- 3º. maior nota na prova de Química;
- 4º. maior nota na prova de Matemática; e
- 5º. maior nota na prova de Inglês.



FORP
100 ANOS
Um século de conquistas
e excelência.

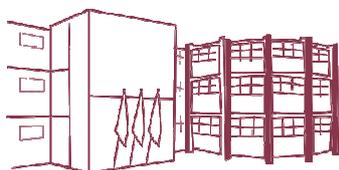
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

VIII – Da matrícula:

Sendo convocado(a) para matrícula, o(a) candidato(a) deve comparecer pessoalmente no Serviço de Graduação da FORP/USP, nos dias indicados no cronograma (item IX), das 8h às 17h, para entregar cópia, acompanhada do original para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Foto recente, nítida, individual, colorida, de frente, de rosto inteiro, sem acessórios e com fundo claro e sem detalhes;
- b) Documento de identidade (RG ou outro documento oficial com foto) ou, no caso de candidatos estrangeiros, o Registro Nacional Migratório (RNM), que comprove sua situação regular no Brasil;
- c) Histórico Escolar completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior (IES), constando informações sobre a forma de ingresso, notas, frequência e carga horária das disciplinas cursadas, com assinatura do responsável pela emissão ou com código eletrônico de autenticidade;
- d) Diploma de Nível Superior devidamente registrado por instituição competente ou, na ausência desse, Atestado de Conclusão de Curso com data não superior a 1 (um) ano da data de colação de grau, com assinatura do responsável pela emissão ou com código eletrônico de autenticidade;
- e) Autodeclaração de raça, no caso de pessoas candidatas que se autodeclararem pessoas negras, de cor preta ou parda, ou indígenas (PPI) e que, no momento de sua inscrição, expressamente optaram por concorrer também às vagas PPI, desde que tenham sido convocadas para uma vaga PPI (disponível no site da FORP).
- f) CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (acompanhado do original para conferência);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhado do original para conferência);
- h) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (acompanhado do original para conferência); e
- i) Certificado de Alistamento Militar (quando do sexo masculino).

Parágrafo único – O não comparecimento nos dias e horários estabelecidos ou a não apresentação dos documentos exigidos dentro do período estabelecido, resultará na desclassificação do(a) convocado(a), resultando na perda da vaga e na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).



FORP
100 ANOS
Um século de conquistas
e excelência.

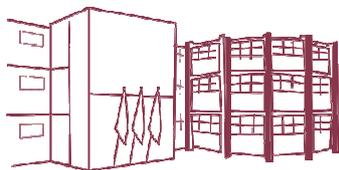
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

IX – Do cronograma:

Data	Atividade
30 e 31/01/25 (até as 17h)	Período de inscrições dos candidatos (via formulário on-line disponível no site da FORP: https://forms.gle/Dq6WtEkzbptSPPHr5)
03/02/25	Análise da adequação das inscrições
04/02/25	Divulgação das inscrições deferidas (site da FORP)
De 04/02/25 até as 17h do dia 05/02/25	Período para recursos em relação ao resultado do deferimento das inscrições (por e-mail)
07/02/25	Divulgação do resultado da análise dos recursos pertinentes à lista de inscrições (site da FORP)
10/02/25 (10h)	Prova de conhecimentos gerais (presencial)
11/02/2025	Divulgação das notas da prova objetiva (site da FORP)
12/02/2025	Etapa virtual do processo de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI (apenas para os candidatos aprovados com situação inconclusiva na etapa fotográfica)
13/02/2025	Divulgação do resultado da etapa virtual do processo de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI aprovados
De 13/02/25 até as 17h do dia 14/02/25	Período para recursos em relação ao resultado da etapa virtual do processo de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI aprovados
17/02/2025	Divulgação do resultado da análise dos recursos pertinentes à etapa virtual do processo de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI aprovados
17/02/2025	Divulgação do resultado <u>final</u> do processo seletivo e convocação para matrícula (site da FORP)
18 e 19/02/25 (8h às 17h)	Matrícula dos aprovados (presencial) – 1ª chamada (site da FORP)
24/02/2025	Início do semestre letivo
25 e 26/02/25	Convocação e matrícula de candidato(s) aprovado(s) para vaga(s) remanescente(s) – 2ª chamada (site da FORP)
06 e 07/03/25	Convocação e matrícula de candidato(s) aprovado(s) para vaga(s) remanescente(s) – 3ª chamada (site da FORP)

XI – Das disposições finais:

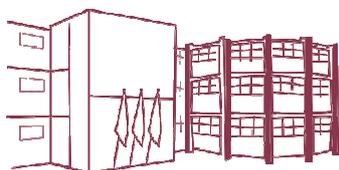
1) A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento de todas as informações apostas neste edital e na aceitação das condições estabelecidas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.



- 2) O não atendimento pelo(a) candidato(a) de todas as condições estabelecidas neste edital implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do processo seletivo.
- 3) Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela Comissão de Graduação da FORP/USP.

Ribeirão Preto, 25 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Paulo Nelson Filho
Vice-Diretor da FORP/USP



ANEXO I – CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

Componentes curriculares	Conteúdo
Língua Portuguesa	<ol style="list-style-type: none">1. Norma ortográfica2. Flexão nominal e verbal3. Emprego e colocação de pronomes4. Correlação dos tempos e modos verbais5. Concordância nominal e verbal6. Regência nominal e verbal
Língua Estrangeira (Inglês)	<ol style="list-style-type: none">1. Compreensão de textos autênticos da língua inglesa2. Reconhecimento de vocabulário básico e intermediário da língua inglesa3. Elementos gramaticais básicos e intermediários para a escrita correta de frases e textos da língua inglesa
Biologia	<ol style="list-style-type: none">1. Biologia celular2. Ecologia3. Evolução4. Fisiologia humana5. Genética6. Microbiologia7. Zoologia
Química	<ol style="list-style-type: none">1. Química geral2. Misturas e soluções3. Compostos orgânicos4. Estequiometria5. Termoquímica
Matemática	<ol style="list-style-type: none">1. Operações fundamentais2. Funções3. Geometria4. Geometria analítica5. Contagem, probabilidade e estatística6. Trigonometria